



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 263 DE 30 DE JUNHO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR RUAL JOSÉ DE LIMA, DO CARGO DE MOTORISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 264 DE 30 DE JUNHO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA SR.ª VANDERLEIA PEREIRA REIS."
- DECRETO N° 265 DE 30 DE JUNHO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª RITA FLORINDA DE ALMEIDA."
- DECRETO N° 266 DE 30 DE JUNHO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª WILMA PEREIRA CAJUEIRO DE ARAÚJO."
- DECRETO N° 267 DE 30 DE JUNHO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª JUCELIA DIAS DA SILVA."
- DECRETO N° 268 DE 30 DE JUNHO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª MARIA NUBIA SANTOS SOUZA."

PORTARIAS

- PORTARIA N° 073/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ETEVALDO AMORIM BARBOSA"
- PORTARIA N° 074/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IZABEL DOS SANTOS BONFIM"
- PORTARIA N° 075/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IRACEMA BRAGA DE SOUZA"
- PORTARIA N° 076/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) VILMA NUNES COSTA"
- PORTARIA N° 077/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARCIA SILVA ATAIDE SANTOS"
- PORTARIA N° 078/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) SANDRA MARIA DOS REIS MENEZES"
- PORTARIA N° 079/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ANA MARIA DOS ANJOS"
- PORTARIA N° 080/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) DIVA DE OLIVEIRA ALMEIDA"
- PORTARIA N° 081/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ONIVAN MEIRA TOMAZ DE ALMEIDA"
- PORTARIA N° 082/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) CLAUDINEIA SANTOS SANTANA"
- PORTARIA N° 083/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) AGNALDO PEREIRA SANTOS"
- PORTARIA N° 084/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR



(A) HELAINE SILVA ALMEIDA"

- PORTARIA Nº 085/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) MARIA DO CARMO CAFE DE SOUZA"
- PORTARIA Nº 086/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JULIA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA"
- PORTARIA Nº 087/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ADELAIDE PEREIRA CRUZ"
- PORTARIA Nº 088/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) EURIDES LEOCADIO DA COSTA REIS" A

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA.

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE 044.2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 047-2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL Nº 047-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- 001 - 01.06.2022 - TERMO ADITIVO - MATERIAIS CONSTRUÇÃO - ALFA COMERCIO





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N° 263 de 30 de junho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio do servidor **RUAL JOSÉ DE LIMA**, do cargo de **MOTORISTA**, da Secretaria Municipal Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de março de 2015 a março de 2020**, da **RUAL JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de **Motorista, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de julho de 2022 e com término em 28 de setembro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 264 de 30 de JUNHO 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.^a VANDERLEIA PEREIRA REIS.”

O Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/07/2022 a servidora Sr.^a **VANDERLEIA PEREIRA REIS**, portadora da Cédula de Identidade Nº 05.225.531-09, SSP/BA inscrita no CPF sob o nº 320.276.485-34, efetiva no cargo de PROFESSORA 20 HORAS (N1), lotada SEC. EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, devendo os proventos ser fixados com base na última remuneração do cargo efetivo (Professor), excluída quaisquer vantagens não permanentes, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional no. 41/2003 (paridade garantida). Com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP. nº **2022.04.21740P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.115,09
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 507,62
Títulos	R\$ 1.057,54
Adic. Regência de Classe	R\$ 211,51
Proventos Apurados =====>	R\$ 3.891,76

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 30 de JUNHO de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 265 de 30 de JUNHO 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª RITA FLORINDA DE ALMEIDA.”

O Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/07/2022 a servidora Sr.ª RITA FLORINDA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade N°03799834-00, SSP/BA inscrito no CPF sob o nº.537.728.065-20, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 40, § 1o, I da CF (redação dada pela EC no. 41), emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva posterior a 31/12/2003 no cargo ocupado. O reajuste dos proventos ocorrerá na forma do § 8o do art. 40 da CF (redação dada pela EC no. 41 – Sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP. **nº2022.03.21739P.**

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.333,20
Proporcionalidade (1.247,12/10950) *4401 = 512,09	R\$ 512,09
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 699,91
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 30 de JUNHO de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 266 de 30 de JUNHO 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.^a WILMA PEREIRA CAJUEIRO DE ARAÚJO.”

O Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/07/2022 a servidora Sr.^a WILMA PEREIRA CAJUEIRO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade Nº11926932-56, SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 021.975.235-46, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 40, § 1o, I da CF (redação dada pela EC no. 41), emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva posterior a 31/12/2003 no cargo ocupado. O reajuste dos proventos ocorrerá na forma do § 8o do art. 40 da CF (redação dada pela EC no. 41 – Sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP. **nº2022.03.21744P.**

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.333,20
Proporcionalidade (1.318,72/10950) *4427 = 533,15	R\$ 533,15
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 678,85
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 30 de JUNHO de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 267 de 30 de JUNHO 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora **Sr.ª JUCELIA DIAS DA SILVA.**”*

O Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/07/2022 a servidora Sr.ª JUCELIA DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº 07135619-39, SSP/BA inscrito no CPF sob o nº956.706.455-53, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 40, § 1o, I da CF (redação dada pela EC no. 41), emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva posterior a 31/12/2003 no cargo ocupado. O reajuste dos proventos ocorrerá na forma do § 8o do art. 40 da CF (redação dada pela EC no. 41 – Sem paridade). Conforme processo administrativo do IMUP. **nº2022.03.21741P.**

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.454,40
Proporcionalidade (1.454,40/10950) *7666 = 1018,21	R\$ 1018,21
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 193,79
Proventos Apurados	R\$ 1.212,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 30 de JUNHO de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 268 de 30 de JUNHO 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª MARIA NUBIA SANTOS SOUZA.”

O Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a partir do dia 01/07/2022 a servidora Sr.ª MARIA NUBIA SANTOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Nº 2271979927, SSP/BA inscrito no CPF sob o nº001430745-63, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 14, § 6º da Lei Municipal no. 221/2007, c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional no. 41 (redação dada pela EC no. 70), emito parecer FAVORÁVEL à concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, sendo assim, os proventos calculados nos termos do Art. 6-A, da Emenda Constitucional no. 41, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003. O reajuste dos proventos ocorrerá na forma do parágrafo único do art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC no. 70 – paridade e proporcionalidade). Conforme processo administrativo do IMUP. **nº2022.03.21743P**.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.454,40
Proporcionalidade (1.454,40/10950) *8856 = 1176,27	R\$ 1176,27
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 35,73
	R\$ 1.212,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 30 de JUNHO de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN. ° 073/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ETEVALDO AMORIM BARBOSA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ETEVALDO AMORIM BARBOSA**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar Administrativo** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/01/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **097/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 074/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) IZABEL DOS SANTOS BONFIM”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **IZABEL DOS SANTOS BONFIM**, efetivo (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/07/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **112/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 075/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) IRACEMA BRAGA DE SOUZA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **IRACEMA BRAGA DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/02/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **109/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 076/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) VILMA NUNES COSTA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **VILMA NUNES COSTA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/09/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **106/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 077/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **MARCIA SILVA ATAIDE SANTOS**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARCIA SILVA ATAIDE SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **TECNICO DE NFERMAGEM** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/02/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **096/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 078/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) SANDRA MARIA DOS REIS MENEZES”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **SANDRA MARIA DOS REIS MENEZES**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/08/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **113/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 079/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ANA MARIA DOS ANJOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ANA MARIA DOS ANJOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/09/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **114/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 080/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) DIVA DE OLIVEIRA ALMEIDA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **DIVA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/10/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **098/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 081/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ONIVAN MEIRA TOMAZ DE ALMEIDA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ONIVAN MEIRA TOMAZ DE ALMEIDA**, efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/02/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **104/2022**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 082/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) CLAUDINEIA SANTOS SANTANA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **CLAUDINEIA SANTOS SANTANA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/08/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **100/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 083/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) AGNALDO PEREIRA SANTOS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **AGNALDO PEREIRA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/11/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **105/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 084/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) HELAINE SILVA ALMEIDA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **HELAINE SILVA ALMEIDA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/02/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **110/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 085/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO CAFE DE SOUZA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **MARIA DO CARMO CAFE DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos íntegrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/06/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **107/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 086/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **JULIA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JULIA PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/11/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **099/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 087/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) ADELAIDE PEREIRA CRUZ”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ADELAIDE PEREIRA CRUZ**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/10/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **108/2022**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN.º 088/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) EURIDES LEOCADIO DA COSTA REIS”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **EURIDES LEOCADIO DA COSTA REIS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** com vencimentos integrais, a partir de **28/06/2022** e término em **28/10/2022**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **101/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 30/06/2022.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com*





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022**

OBJETO: Contratação de Empresas para a Prestação de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no município de Serra do Ramalho/Ba.

TIPO: Menor Preço **GLOBAL POR LOTE**

DATA: 08 de Julho de 2022.

CRENCIAMENTO: 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, situada na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e Lei 11.488/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Julho de 2022 às 09:00 (nove) horas ou, caso não haja expediente nessa data, do primeiro dia útil subsequente, na sua sede à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, Cep: 47.630-000-Serra do Ramalho – Bahia, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 095 de 13 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 197 de 05 de Fevereiro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas relativos a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresas para a Prestação de Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário no município de Serra do Ramalho/Ba, conforme descrito nos anexos constante deste Edital.

1.2. Local: Agrovila 01 - **Obra:** Reforma e adequação na Escola Municipal Engº Deusdedit Cortez Vieira da Silva

1.3. Local: Agrovila 07 - **Obra:** Reforma e adequação na Escola Municipal Bom Jesus

1.4. Integram o presente edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III – Especificações Técnicas e Memoriais (ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO);

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor;

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Guia de Retirada do Edital





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita que conhece os Locais das Obras/Serviços

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação requisitada no item 5 deste Edital.

2.2. Poderão participar da presente Licitação as empresas cadastradas no Município, assim como, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o segundo (2ª) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3. Para atenderem as condições exigidas para cadastramento, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações.

2.4. As empresas do ramo, portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que deverão apresentar o referido certificado no envelope de HABILITAÇÃO, ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

2.5. Os certificados de Registro Cadastral deverão estar inscritos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e vigentes na data marcada para abertura.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo IV deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea “g” do subitem 4.2.2.1.

2.6. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, Cep: 47.630-0 e no <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho>, ou telefone (77) 3620-1198, no horário local de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de segunda a sexta-feira.

2.7. As empresas que retirarem o edital através da internet no site da PREFEITURA deverão preencher a **Guia de Retirada de Edital (Anexo VII)** que se encontra na última página deste documento, remetendo-a através do Fax (77) 3620-1198 ou e-mail: <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho>. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da PREFEITURA MUNICIPAL para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

2.8. Recomenda-se às licitantes visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, para tomar pleno conhecimento das condições e





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

2.9. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

2.10. Os custos de visita aos locais das obras/serviços/fornecimentos correrão por exclusiva conta das licitantes.

2.11. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão contatar com a **Prefeitura Municipal**, em Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Telefone (77) 3620-1198. Tratar com o setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

2.12. Caso visitem os locais onde serão executados os serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo IX.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes interessadas poderão fazer-se presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento de identidade e procuração pública ou particular, com **firma reconhecida**, que o credencie como participante desta licitação, devidamente aceita pela Comissão de Licitação. Caso seja o representante da licitante sócio ou proprietário da empresa, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas), ou, onde estas não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, isoladamente, em decorrência de tal investidura. Podendo deixar os documentos do certame sob posse do presidente da comissão que realizará a análise dos mesmos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previsto no preâmbulo, dois envelopes contendo, no primeiro, a documentação comprobatória da sua habilitação e, no segundo, a proposta. Ambos os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, e serem entregues fechados, por cola ou lacre, e deverão conter a indicação do nome da licitante, seu endereço e telefone, o nº do CNPJ, o nº desta Tomada de Preços e a designação "**DOCUMENTAÇÃO**" ou "**PROPOSTA**".

4.2. Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários;

4.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou em cópias não autenticadas, desde que sejam





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração Municipal de Serra do Ramalho, no ato da entrega dos envelopes.

4.4. Os documentos retirados via Internet terão seus conteúdos verificados pela Comissão de Licitação. Em caso de dúvida, será feita consulta na ocasião dos documentos.

4.5. Os documentos apresentados via E-mail serão aceitos, desde que os originais sejam apresentados até o último dia útil anterior a data de recebimento e abertura das propostas, sob pena de serem os mesmos desconsiderados.

4.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços irrisórios ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

4.7. Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.8. Não serão admitidas na licitação como proponentes empresas ou pessoas físicas reunidas em consórcio.

4.9. Após credenciados os licitantes e entrega dos documentos e propostas de preços do certame sob posse do presidente da comissão que realizará a análise dos mesmos e divulgará o resultado das empresas habilitadas e inhabilitadas e irá marcar data para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas, na forma prescrita da Lei Complementar 123/2006 e Lei 11.488/2007.

5.1.1. Em se tratando das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

5.1.2. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 5.1.1 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou Sociedade Cooperativa.

5.1.2.1. A não entrega da documentação exigida no item 5.3.1.d) deste edital indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 5.1.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, desde que comprove que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

5.3. Serão habilitadas a participar desta Licitação as empresas que apresentarem a documentação abaixo:

5.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial onde conste o objeto e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo, onde conste o objeto, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- e) Certidão expedida pela junta comercial, comprobatória de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123/06 ou apresentação de documento comprobatório da inscrição do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições SIMPLES – Nacional;
- f) Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

5.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- g) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa;

5.3.3. Qualificação Técnica

- a) Certidão de Inscrição ou Registro da EMPRESA junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante;
- b) Certificado de Registro no CREA, em nome do responsável técnico da empresa, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Bahia, deverão receber o visto do CREA/BA.
- c) A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho fornecerá a comprovação de atendimento do disposto nos itens 2.2 a 2.5, conforme estabelecido nas condições de participação deste edital;
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pertencente ao seu quadro permanente, na data da entrega da proposta da empresa licitante, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de serviço de característica equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo;
- d.1) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d.2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.
- d.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

- e) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- f) Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (da empresa e dos sócios);
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (da empresa e dos sócios);
- i) Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, até o segundo dia anterior a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado e em situação regular junto ao CREA, visitou e tenha tomado conhecimento de todos os locais e condições para a realização dos serviços objeto desta licitação.

5.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.
- c) Prova capital social integralizado ou patrimônio líquido de, no mínimo 10% da soma dos lotes que foram apresentados a proposta de preço, através de contrato social registrado na Junta Comercial no caso de capital, ou balanço patrimonial e demonstração de resultados, caso de patrimônio líquido.
- d) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF, ou mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

LG - Liquidez Geral - SG - Solvência Geral - LC - Liquidez Corrente

5.3.5. Documentação relativa à legislação do menor

Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

5.3.6. Apresentação de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo.

5.3.7. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme Anexo VIII do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.3.8. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

5.3.9. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.1. A proposta deverá ser entregue no envelope próprio, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Ser elaborada em papel timbrado da empresa, por meio mecânico, contendo o carimbo do CNPJ em todas as folhas, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Caso o nº do CNPJ já conste no timbre da empresa, será dispensável o referido carimbo do CNPJ;
- b) Ter todas as folhas rubricadas pelo responsável pela empresa, devendo a última folha ser assinada e constar o nome completo do responsável, seu RG e seu CPF;
- c) Constar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- d) As propostas deverão apresentar o **VALOR GLOBAL POR LOTE**, expresso em reais, em algarismo e por extenso, devendo neste preço estar computado todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço, conforme Anexo I.
- e) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, e abrangem todos os tributos (impostos; taxas; emolumentos; contribuições fiscais e trabalhistas), sendo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, quando devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante;

- f) A empresa licitante deverá apresentar anexa a proposta a planilha de preços, onde expresse todos os custos necessários para a execução dos serviços licitados, conforme descritos no Anexo I. A empresa que não apresentar a planilha será desclassificada.
- g) Constar o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do contrato com o nº. da carteira de identidade e CPF.
- h) A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital.
- i) Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital será desclassificada.
- j) A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente.

7.2. As propostas serão julgadas por **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo vencedora a proposta da empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto da licitação, apurado e apresentado conforme planilha constante do Anexo I deste edital, respeitado o valor máximo orçado pela Prefeitura e demais disposições para a execução do objeto deste edital.

7.3. Em caso de empate, respeitando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita por sorteio, em ato público, mediante convocação de todas as licitantes.

7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (artigo 44, Lei Complementar 123/2006 e art. 34, Lei 11.488/2007).

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5. Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste Edital (artigo 44, Lei Complementar 123/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 retro mencionadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. A condição prevista no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, sejam conflitantes com os termos deste Edital, e seus anexos, bem como as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.9. Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação.

7.10. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado serão desclassificadas.

7.10.1. São consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Município,
- b) Valor do orçamento básico do Município,

7.11. Dos licitantes classificados na forma da alínea “a” do subitem 7.10.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “a” acima e o valor da correspondente proposta.

7.12. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, ofertas de redução de preço sobre a menor proposta ou mais de uma oferta.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados no município de Serra do Ramalho, conforme indicado no Anexo I, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura;

8.2. O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e conclusão prevista até 90 (Noventa) dias, após sua contratação, devendo ser observado os anexos do presente Edital;

8.3. A Adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato (Anexo VI), assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e pela Legislação aplicável à espécie, em especial, a Lei Nº 8.666/93, e alterações.

9. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

9.1. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

9.1.1. Os serviços não constantes da planilha original e que vierem a ser necessários deverão ser especificados e apresentados à PREFEITURA juntamente com as respectivas composições de preços unitários, que serão submetidos à aprovação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Será firmado contrato (Anexo VI) com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições regidas pela Lei já citada.

10.2. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo máximo de dez dias, a contar da data da notificação.

10.3. Caso a licitante deixe de comparecer para a assinatura do contrato no prazo máximo de dez dias a partir de sua convocação, decairá do direito à contratação.

10.4. Caso o colocado em primeiro lugar se recuse a assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, reserva-se à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Este Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato, independentemente de sua transcrição;

10.6. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2022, podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho será correspondente ao da proposta vencedora;

11.2. O pagamento será efetuado conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as exigências contratuais.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. A despesa com a execução do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	1.001	Const. Rest. Ampl. E Equip. da Rede de Educação Básica
Atividade	1.004	Const. Rest. Ampl. De Quadras de Esp. E Centros Recreativos e Culturais
Atividade	1.005	Ampliação e Equipam. Da Rede da Educação Básica
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Atividade	2.025	Desenvolvimento das Ações do Salário Educação
Atividade	2.027	Atendimento ao Progr. Nasc. De Transp. Escolar PNATE
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	1.005	Ampliação e Equip. Da rede da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	2.072	Gestão de Programa do FNDE
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

12.2. Caso haja prorrogação do objeto desta Licitação de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor dos serviços objeto desta licitação será fixo e irremovível.

14. DA GARANTIA

14.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, foi dispensado à garantia.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São Obrigações da Contratada:

- Disponibilizar no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas nesta licitação;
- Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

17.1.1. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do Cronograma Físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme subitem 17.1 deste Edital.

17.1.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

17.1.3. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

17.1.3.1. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá rejeitar ou não a multa.

17.1.4. Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17.1.5. Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso nos termos do Capítulo V, Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

19.2. Os recursos ora tratados, para serem conhecidos, deverão ser apresentados, tempestivamente, no protocolo geral do Município, em duas vias, escritas de igual teor e forma, dirigidos a autoridade competente, com os fatos e fundamentos que baseiam o inconformismo do recorrente.

19.3. Não se conhecerá de recursos apresentados por fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletroeletrônicos ou magnéticos de armazenamento de informações.

19.4. Na hipótese de recursos nas fases de habilitação e de julgamento das propostas, terão os mesmos efeitos suspensivos sobre o certame.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**20. DO RECEBIMENTO**

20.1. Os recebimentos dos serviços obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços Unitários para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.257.220,50** (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

21.2. A Comissão ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. A critério da Administração, a quantidade dos serviços referentes a esta Licitação poderá ser acrescida ou diminuída, obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo ainda a Licitação ser revogada por interesse público ou anulada por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização às licitantes.

21.4. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.6. Todas as comunicações, relativas ao presente Edital serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fax, na sede ou representantes dos licitantes

21.7. Cópia do presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal Serra do Ramalho.

21.8. Quaisquer esclarecimentos referentes a esta Licitação deverão ser obtidos diariamente das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, ou pelo telefone (77) 3620-1198.

21.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Serra do Ramalho, como sendo o competente para dirimir qualquer questão decorrente da presente licitação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra do Ramalho - BA, 20 de Junho de 2022.

Gilvan Ferreira Dourado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022****ANEXO I****PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS****PLANILHA DE PREÇOS****PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO FINAL DO EDITAL**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PRÊÇOS Nº. 007/2022****ANEXO I I****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Plano de Trabalho; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Projetos/Desenhos, Memorial de Cálculo: Planilha Orçamentária; Encargos Sociais; BDI; Cronograma Físico Financeiro; Composições de Preços Unitários.

(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO)**EM MÍDIA NO FORMATO PDF****A SEREM ENTREGUES AOS LICITANTES**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022****ANEXO IV****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.º _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n.º 007/2022, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

EDITAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022****ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**, com CNPJ nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, neste ato representado pela Exma. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal, portadora do CPF nº. 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 29.919.066/0001-61**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Jean Carlos Ferreira Dourado, portador do RG nº 0956171249 SSP/BA e CPF nº 961.369.015-87, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no CNPJ nº, daqui por diante denominada s CONTRATADA, representada neste ato por, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. e do CPF nº....., residente e domiciliado(a) àem têm entre si ajustado um contrato sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui a Contratação de Empresas para a Prestação de Construção de Quadra Poliesportiva no município de Serra do Ramalho/Ba, conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2022.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2022 e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- Disponer no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

- c) Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
- e) Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no município de Serra do Ramalho, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

Parágrafo Primeiro - O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, e conclusão prevista até 31.12.2022, ou em 60 (sessenta) dias, devendo ser observado os anexos do Edital de Tomada de Preços 007/2022.

Parágrafo Segundo - Será permitida a subcontratação parcial de serviços, desde que o subcontratado atenda aos requisitos de qualidade exigidos da contratada, e mediante aprovação do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....),

Parágrafo Primeiro - Os preços unitários das obras e serviços que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 65 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As obras ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - As obras ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

Parágrafo Quarto – Os preços apontados na cláusula quinta, 60% (sessenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas e 40% (quarenta por cento) será de despesa com serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

A despesa com a execução do objeto do presente Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	1.001	Const. Rest. Ampl. E Equip. da Rede de Educação Básica
Atividade	1.004	Const. Rest. Ampl. De Quadras de Esp. E Centros Recreativos e Culturais
Atividade	1.005	Ampliação e Equipam. Da Rede da Educação Básica
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior
Atividade	2.025	Desenvolvimento das Ações do Salário Educação
Atividade	2.027	Atendimento ao Progr. Nasc. De Transp. Escolar PNATE
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	1.005	Ampliação e Equip. Da rede da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	2.072	Gestão de Programa do FNDE
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

Parágrafo Único - Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

Parágrafo Segundo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor dos serviços objeto deste contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2022 podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, foi dispensado a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento por parte da contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme descrito nesta cláusula.

Parágrafo Segundo - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município observando-se o seguinte:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

Parágrafo Terceiro - A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

Parágrafo Quarto - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá relevar ou não a multa.

Parágrafo Quinto - Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

Parágrafo Sexto - Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços objeto deste contrato obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Eleger-se-á o foro deste município, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03(Três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho - Bahia,de.....de 2022

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Jean Carlos Ferreira Dourado

CONTRATANTE**CONTRATADO**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR_____
Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

**ANEXO VII
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL**

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	EDITAL N.º 007/2022 (TOMADA DE PREÇOS)	
		ELABORADO PELA CPL	
Documentos Constitutivos			
<p>EDITAL N.º. 007/2022 Acompanham este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Planilha Orçamentária; Anexo II – Cronograma Físico Financeiro; Anexo III – Especificações Técnicas e Memorial Descritivo(<u>ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO</u>); Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor Anexo VI – Minuta do Contrato Anexo VII – Guia de Retirada do Edital Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita que conhece os Locais das Obras/Serviços</p>			
<p>OBJETO: Contratação de Empresas para a Prestação de Construção de Quadra Poliesportiva no município de Serra do Ramalho/Ba.</p>			
Dados para correspondência informados pela licitante			
EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	
TELEFONE:		WhatsApp:	
CNPJ:		E-mail:	
<p>Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o edital.</p> <p>Pela licitante:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> <p style="text-align: right;">DATA: ____/____/____.</p>			





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA

REF. TOMADA DE PREÇOS nº _____

A empresa....., com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

ANEXO IX**(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 2.12)**

A _____ Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas os serviços e fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A _____ Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.


Cidade, data

Assinatura do representante legal


Nome: _____

Função: _____




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02					SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022					SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 27.316,45	R\$ 35.192,02	
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	R\$ 344,82	R\$ 444,20	R\$ 3.448,20	R\$ 4.442,00	
1.2	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	66,00	R\$ 132,74	R\$ 171,00	R\$ 8.760,84	R\$ 11.286,00	
1.3	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.685,22	R\$ 1.308,20	R\$ 1.685,22	
1.4	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.002,88	R\$ 1.291,91	R\$ 1.002,88	R\$ 1.291,91	
1.5	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 265,37	R\$ 206,00	R\$ 265,37	
1.6	ORSE	5088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	20,00	R\$ 233,21	R\$ 300,42	R\$ 4.664,20	R\$ 6.008,40	
1.7	ORSE	50	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	810,03	R\$ 9,47	R\$ 12,20	R\$ 7.670,98	R\$ 9.882,37	
1.8	ORSE	9936	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	M2	945,00	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 255,15	R\$ 330,75	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 6.451,03	R\$ 8.310,60	
2.1			FUNDAÇÃO					R\$ 4.940,39	R\$ 6.364,54	
2.1.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	13,20	R\$ 90,62	R\$ 116,74	R\$ 1.196,18	R\$ 1.540,97	
2.1.2	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	M3	41,08	R\$ 71,08	R\$ 91,57	R\$ 2.919,97	R\$ 3.761,70	
2.1.3	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M3	26,64	R\$ 30,94	R\$ 39,86	R\$ 824,24	R\$ 1.061,87	
2.2			ARQUIBANCADAS					R\$ 1.510,64	R\$ 1.946,06	
2.2.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	16,67	R\$ 90,62	R\$ 116,74	R\$ 1.510,64	R\$ 1.946,06	
3.0			FUNDAÇÕES					R\$ 50.085,32	R\$ 64.519,85	
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					R\$ 18.667,24	R\$ 24.047,05	
3.1.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	16,18	R\$ 29,53	R\$ 38,04	R\$ 477,80	R\$ 615,49	
3.1.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	65,15	R\$ 148,39	R\$ 191,16	R\$ 9.667,61	R\$ 12.454,07	
3.1.3	SINAPI	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	KG	126,45	R\$ 16,56	R\$ 21,33	R\$ 2.094,01	R\$ 2.697,18	
3.1.4	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	149,82	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 2.085,49	R\$ 2.686,27	
3.1.5	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	73,64	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 1.289,44	R\$ 1.661,32	
3.1.6	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,56	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 3.052,89	R\$ 3.932,72	
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					R\$ 31.418,08	R\$ 40.472,80	




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02					SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022					SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
3.2.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	33,82	R\$ 29,53	R\$ 38,04	R\$ 998,70	R\$ 1.286,51	
3.2.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	134,40	R\$ 148,39	R\$ 191,16	R\$ 19.943,62	R\$ 25.691,90	
3.2.3	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	245,27	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 3.816,40	R\$ 4.915,21	
3.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	169,82	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 2.973,55	R\$ 3.831,14	
3.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	7,92	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 3.685,81	R\$ 4.748,04	
4.0			SUPERESTRUTURA					R\$ 401.901,28	R\$ 517.701,15	
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 7.077,33	R\$ 9.117,08	
4.1.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	28,39	R\$ 165,26	R\$ 212,89	R\$ 4.691,73	R\$ 6.043,95	
4.1.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	76,36	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 1.062,93	R\$ 1.369,13	
4.1.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	37,00	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 647,87	R\$ 834,72	
4.1.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	1,45	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 674,80	R\$ 869,28	
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES					R\$ 9.495,59	R\$ 12.232,12	
4.2.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,69	R\$ 119,77	R\$ 154,29	R\$ 5.711,83	R\$ 7.358,09	
4.2.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	89,09	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 1.386,24	R\$ 1.785,36	
4.2.3	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	9,27	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 129,04	R\$ 166,21	
4.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	56,73	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 993,34	R\$ 1.279,83	
4.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	2,74	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 1.275,14	R\$ 1.642,63	
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA					R\$ 1.142,80	R\$ 1.472,16	
4.3.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	4,68	R\$ 165,26	R\$ 212,89	R\$ 773,42	R\$ 996,33	
4.3.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	14,23	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 198,08	R\$ 255,14	
4.3.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	3,67	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 64,26	R\$ 82,80	




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
4.3.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,23	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 107,04	R\$ 137,89
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA					R\$ 2.809,92	R\$ 3.619,70
4.4.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	14,27	R\$ 119,77	R\$ 154,29	R\$ 1.709,12	R\$ 2.201,72
4.4.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	29,90	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 465,24	R\$ 599,20
4.4.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	13,44	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 235,33	R\$ 303,21
4.4.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,86	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 400,23	R\$ 515,57
4.5			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA					R\$ 130.892,11	R\$ 168.616,59
4.5.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	10,80	R\$ 55,20	R\$ 71,11	R\$ 596,16	R\$ 767,99
4.5.2	SINAPI	96622	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*. af_08/2017	M2	37,25	R\$ 129,02	R\$ 166,20	R\$ 4.806,00	R\$ 6.190,95
4.5.3	SINAPI	97113	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_11/2017	M2	745,00	R\$ 2,36	R\$ 3,04	R\$ 1.758,20	R\$ 2.264,80
4.5.4	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	745,00	R\$ 19,17	R\$ 24,69	R\$ 14.281,65	R\$ 18.394,05
4.5.5	ORSE	3437	Junta de dilatação com barra de transferência $\phi = 12,5$ mm a cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm	UN	670,00	R\$ 86,59	R\$ 111,55	R\$ 58.015,30	R\$ 74.738,50
4.5.6	SINAPI	101747	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	M2	745,00	R\$ 69,04	R\$ 88,94	R\$ 51.434,80	R\$ 66.260,30
4.6			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA					R\$ 8.435,20	R\$ 10.865,14
4.6.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	20,04	R\$ 55,20	R\$ 71,11	R\$ 1.106,21	R\$ 1.425,04
4.6.2	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	228,16	R\$ 19,17	R\$ 24,69	R\$ 4.373,83	R\$ 5.633,27
4.6.3	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,35	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 2.955,16	R\$ 3.806,83
4.7			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES METÁLICOS					R\$ 4.620,77	R\$ 5.952,53
4.7.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,12	R\$ 55,20	R\$ 71,11	R\$ 2.601,02	R\$ 3.350,70
4.7.2	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	4,34	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 2.019,75	R\$ 2.601,83
4.8			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 2.245,15	R\$ 2.892,09
4.8.1	SINAPI	93183	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	M	28,00	R\$ 68,37	R\$ 88,07	R\$ 1.914,36	R\$ 2.465,96




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
	SINAPI	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	M	8,40	R\$ 39,38	R\$ 50,73	R\$ 330,79	R\$ 426,13
4.9			ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 235.182,41	R\$ 302.933,74
4.9.1	SINAPI	100773	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p	KG	11.245,00	R\$ 20,55	R\$ 26,47	R\$ 231.084,75	R\$ 297.655,15
4.9.2	SINAPI	92581	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	65,90	R\$ 62,18	R\$ 80,10	R\$ 4.097,66	R\$ 5.278,59
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R\$ 30.186,56	R\$ 38.885,15
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 21.032,76	R\$ 27.093,72
5.1.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	177,58	R\$ 79,89	R\$ 102,91	R\$ 14.186,87	R\$ 18.274,76
5.1.2	SINAPI	93201	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016	M	65,12	R\$ 6,03	R\$ 7,77	R\$ 392,67	R\$ 505,98
5.1.3	SEINFRA	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	14,40	R\$ 448,14	R\$ 577,29	R\$ 6.453,22	R\$ 8.312,98
5.2			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					R\$ 9.153,80	R\$ 11.791,43
5.2.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	114,58	R\$ 79,89	R\$ 102,91	R\$ 9.153,80	R\$ 11.791,43
6.0			ESQUADRIAS					R\$ 28.738,46	R\$ 37.020,91
6.1			PORTAS DE FERRO					R\$ 24.218,40	R\$ 31.198,14
6.1.1	ORSE	12749	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,90 x 1,80m, quadro em barra chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	2,00	R\$ 2.875,49	R\$ 3.704,21	R\$ 5.750,98	R\$ 7.408,42
6.1.2	ORSE	12744	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,80 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	3,00	R\$ 2.786,62	R\$ 3.589,72	R\$ 8.359,86	R\$ 10.769,16
6.1.3	ORSE	12743	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,60 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	4,00	R\$ 2.526,89	R\$ 3.255,14	R\$ 10.107,56	R\$ 13.020,56
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					R\$ 634,24	R\$ 817,02
6.2.1	SINAPI	100866	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00	R\$ 317,12	R\$ 408,51	R\$ 634,24	R\$ 817,02
6.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 2.568,17	R\$ 3.308,34
6.3.1	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X0,50) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	0,50	R\$ 421,01	R\$ 542,35	R\$ 210,51	R\$ 271,18




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02					SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022					SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
6.3.2	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X1,60) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	5,60	R\$ 421,01	R\$ 542,35	R\$ 2.357,66	R\$ 3.037,16	
6.4			VIDROS					R\$ 1.317,65	R\$ 1.697,41	
6.4.1	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	M2	2,70	R\$ 488,02	R\$ 628,67	R\$ 1.317,65	R\$ 1.697,41	
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 156.609,32	R\$ 201.743,20	
7.1	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanalume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	819,82	R\$ 105,79	R\$ 136,28	R\$ 86.728,76	R\$ 111.725,07	
7.2	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanalume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	165,00	R\$ 105,79	R\$ 136,28	R\$ 17.455,35	R\$ 22.486,20	
7.3	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	208,32	R\$ 99,39	R\$ 128,03	R\$ 20.704,92	R\$ 26.671,21	
7.4	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	145,78	R\$ 99,39	R\$ 128,03	R\$ 14.489,07	R\$ 18.664,21	
7.5	SINAPI	94449	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2	78,66	R\$ 74,89	R\$ 96,47	R\$ 5.890,85	R\$ 7.588,33	
7.6	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	31,68	R\$ 58,76	R\$ 75,69	R\$ 1.861,52	R\$ 2.397,86	
7.7	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 (vestiário)	M	16,80	R\$ 74,16	R\$ 95,53	R\$ 1.245,89	R\$ 1.604,90	
7.8	SINAPI	947728	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	64,00	R\$ 99,87	R\$ 128,65	R\$ 6.391,68	R\$ 8.233,60	
7.9	ORSE	8637	Chapim de concreto pré-moldado	M	33,60	R\$ 54,80	R\$ 70,59	R\$ 1.841,28	R\$ 2.371,82	
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 7.919,71	R\$ 10.202,44	
8.1	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	M2	202,55	R\$ 39,10	R\$ 50,37	R\$ 7.919,71	R\$ 10.202,44	
9.0			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					R\$ 35.238,54	R\$ 45.395,12	
9.1			REVESTIMENTO INTERNO					R\$ 14.410,53	R\$ 18.563,32	
9.1.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	197,74	R\$ 4,37	R\$ 5,63	R\$ 864,12	R\$ 1.113,28	
9.1.2	SINAPI	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	197,74	R\$ 34,71	R\$ 44,71	R\$ 6.863,56	R\$ 8.840,96	
9.1.3	ORSE	12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm	M2	33,98	R\$ 22,60	R\$ 29,11	R\$ 767,95	R\$ 989,16	
9.1.4	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	M2	99,36	R\$ 59,53	R\$ 76,69	R\$ 5.914,90	R\$ 7.619,92	
9.2			REVESTIMENTO EXTERNO					R\$ 14.871,06	R\$ 19.157,78	




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
9.2.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	243,15	R\$ 4,37	R\$ 5,63	R\$ 1.062,57	R\$ 1.368,93
9.2.2	SINAPI	87777	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_06/2014	M2	243,15	R\$ 56,79	R\$ 73,16	R\$ 13.808,49	R\$ 17.788,85
9.3			REVESTIMENTO TETO					R\$ 5.956,95	R\$ 7.674,02
9.3.1	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2	56,15	R\$ 106,09	R\$ 136,67	R\$ 5.956,95	R\$ 7.674,02
10.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 6.782,36	R\$ 8.737,39
10.1	SINAPI	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	M2	58,15	R\$ 37,26	R\$ 48,00	R\$ 2.166,67	R\$ 2.791,20
10.2	SINAPI	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	M2	58,15	R\$ 54,01	R\$ 69,58	R\$ 3.140,68	R\$ 4.046,08
10.3	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	M	0,86	R\$ 78,83	R\$ 101,55	R\$ 67,79	R\$ 87,33
10.4	SINAPI	94963	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	1,82	R\$ 410,30	R\$ 528,55	R\$ 746,75	R\$ 961,96
10.5	SEINFRA	C4624	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	5,85	R\$ 112,90	R\$ 145,44	R\$ 660,47	R\$ 850,82
11.0			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 89.636,50	R\$ 115.479,16
11.1	SINAPI	102494	Pintura em estrutura de concreto com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	M2	47,12	R\$ 51,64	R\$ 66,52	R\$ 2.433,28	R\$ 3.134,42
11.2	ORSE	4652	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de primer à base de epóxi	M2	301,08	R\$ 16,68	R\$ 21,49	R\$ 5.022,01	R\$ 6.470,21
11.3	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Estrutura Metálica)	M2	301,08	R\$ 41,83	R\$ 53,89	R\$ 12.594,18	R\$ 16.225,20
11.4	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Telhamento)	M2	984,82	R\$ 41,83	R\$ 53,89	R\$ 41.195,02	R\$ 53.071,95
11.5	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra (por demão). af_01/2020_p	M2	984,82	R\$ 21,20	R\$ 27,31	R\$ 20.878,18	R\$ 26.895,43
11.6	SINAPI	102504	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	275,60	R\$ 8,45	R\$ 10,89	R\$ 2.328,82	R\$ 3.001,28
11.7	SINAPI	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	68,76	R\$ 10,43	R\$ 13,44	R\$ 717,17	R\$ 924,13
11.8	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos. af_06/2014	M2	68,76	R\$ 13,49	R\$ 17,38	R\$ 927,57	R\$ 1.195,05
11.9	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	243,15	R\$ 2,38	R\$ 3,07	R\$ 578,70	R\$ 746,47




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO						BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02						SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA						ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022						SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI		
11.10	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	M2	243,15	R\$ 12,18	R\$ 15,69	R\$ 2.961,57	R\$ 3.815,02		
12.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 5.898,75	R\$ 7.598,60		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					R\$ 2.099,13	R\$ 2.703,97		
12.1.1	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável Ø 25mm	M	38,90	R\$ 5,59	R\$ 7,20	R\$ 217,45	R\$ 280,08		
12.1.2	SINAPI	89449	Tubo PVC soldável Ø 50mm	M	35,76	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 706,26	R\$ 909,73		
12.1.3	SINAPI	89504	Curva PVC 45º soldável Ø 50mm	UN	4,00	R\$ 22,66	R\$ 29,19	R\$ 90,64	R\$ 116,76		
12.1.4	SINAPI	89489	Curva PVC 90º soldável Ø 25mm	UN	22,00	R\$ 7,33	R\$ 9,44	R\$ 161,26	R\$ 207,68		
12.1.5	SINAPI	89503	Curva PVC 90º soldável Ø 50mm	UN	8,00	R\$ 26,19	R\$ 33,74	R\$ 209,52	R\$ 269,92		
12.1.6	SINAPI	90373	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	18,00	R\$ 14,91	R\$ 19,21	R\$ 268,38	R\$ 345,78		
12.1.7	SINAPI	89617	Tê PVC soldável 25mm	UN	10,00	R\$ 6,42	R\$ 8,27	R\$ 64,20	R\$ 82,70		
12.1.8	SINAPI	89625	Tê PVC soldável 50mm	UN	8,00	R\$ 22,67	R\$ 29,20	R\$ 181,36	R\$ 233,60		
12.1.9	SINAPI	89627	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	UN	6,00	R\$ 21,21	R\$ 27,32	R\$ 127,26	R\$ 163,92		
12.1.10	SINAPI	89534	Luva soldável com rosca 25mm x ¾"	UN	8,00	R\$ 4,71	R\$ 6,07	R\$ 37,68	R\$ 48,56		
12.1.11	SINAPI	90375	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	UN	4,00	R\$ 8,78	R\$ 11,31	R\$ 35,12	R\$ 45,24		
12.2			REGISTROS E OUTROS					R\$ 3.799,62	R\$ 4.894,63		
12.2.1	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto Ø 1"	UN	6,00	R\$ 55,03	R\$ 70,89	R\$ 330,18	R\$ 425,34		
12.2.2	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto Ø 2"	UN	4,00	R\$ 131,12	R\$ 168,91	R\$ 524,48	R\$ 675,64		
12.2.3	SINAPI	89985	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	UN	8,00	R\$ 80,29	R\$ 103,43	R\$ 642,32	R\$ 827,44		
12.2.4	SINAPI	89538	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00	R\$ 3,76	R\$ 4,84	R\$ 30,08	R\$ 38,72		
12.2.5	SINAPI	89553	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro	UN	12,00	R\$ 5,66	R\$ 7,29	R\$ 67,92	R\$ 87,48		
12.2.6	SINAPI	89610	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00	R\$ 22,28	R\$ 28,70	R\$ 178,24	R\$ 229,60		
12.2.7	SINAPI	94788	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	UN	4,00	R\$ 92,00	R\$ 118,51	R\$ 368,00	R\$ 474,04		
12.2.8	SINAPI	86884	Engate flexível plástico ½" x 30cm	UN	10,00	R\$ 8,01	R\$ 10,32	R\$ 80,10	R\$ 103,20		
12.2.9	ORSE	1430	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	UN	1,00	R\$ 1.578,30	R\$ 2.033,17	R\$ 1.578,30	R\$ 2.033,17		
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 6.506,62	R\$ 8.381,71		
13.1	SINAPI	89711	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	M	24,68	R\$ 18,26	R\$ 23,52	R\$ 450,66	R\$ 580,47		
13.2	SINAPI	89712	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	M	9,50	R\$ 27,59	R\$ 35,54	R\$ 262,11	R\$ 337,63		
13.3	SINAPI	89714	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	M	28,58	R\$ 53,53	R\$ 68,96	R\$ 1.529,89	R\$ 1.970,88		
13.4	SINAPI	89728	Curva curta PVC 90º Ø 40mm	UN	6,00	R\$ 10,37	R\$ 13,36	R\$ 62,22	R\$ 80,16		
13.5	SINAPI	89811	Curva curta PVC 90º Ø 100mm	UN	18,00	R\$ 32,83	R\$ 42,29	R\$ 590,94	R\$ 761,22		
13.6	SINAPI	89726	Joelho PVC 45º Ø 40mm	UN	5,00	R\$ 6,92	R\$ 8,91	R\$ 34,60	R\$ 44,55		
13.7	SINAPI	89724	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1½"	UN	10,00	R\$ 9,68	R\$ 12,47	R\$ 96,80	R\$ 124,70		
13.8	SINAPI	89783	Junção PVC simples 40mm, soldável	UN	6,00	R\$ 11,70	R\$ 15,07	R\$ 70,20	R\$ 90,42		
13.9	SINAPI	89709	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	UN	8,00	R\$ 13,48	R\$ 17,36	R\$ 107,84	R\$ 138,88		
13.10	SINAPI	89708	Caixa Sifonada 150x150x50mm	UN	6,00	R\$ 77,51	R\$ 99,85	R\$ 465,06	R\$ 599,10		
13.11	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	5,00	R\$ 567,26	R\$ 730,74	R\$ 2.836,30	R\$ 3.653,70		
14.0			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 7.424,30	R\$ 9.563,77		
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					R\$ 2.378,74	R\$ 3.064,09		




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
14.1.1	SINAPI	89848	Tubo de PVC Ø100mm	M	104,40	R\$ 18,26	R\$ 23,52	R\$ 1.906,34	R\$ 2.455,49
14.1.2	SINAPI	89744	Joelho 90° - 100mm	UN	20,00	R\$ 23,62	R\$ 30,43	R\$ 472,40	R\$ 608,60
14.2			ACESSÓRIOS					R\$ 5.045,56	R\$ 6.499,68
14.2.1	ORSE	4283	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	UN	12,00	R\$ 42,29	R\$ 54,48	R\$ 507,48	R\$ 653,76
14.2.2	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	8,00	R\$ 567,26	R\$ 730,74	R\$ 4.538,08	R\$ 5.845,92
15.0			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 13.682,11	R\$ 17.625,32
15.1	SINAPI	86888	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	6,00	R\$ 407,18	R\$ 524,53	R\$ 2.443,08	R\$ 3.147,18
15.2	SINAPI	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	6,00	R\$ 335,10	R\$ 431,68	R\$ 2.010,60	R\$ 2.590,08
15.3	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00	R\$ 123,91	R\$ 159,62	R\$ 743,46	R\$ 957,72
15.4	SINAPI	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	2,00	R\$ 132,86	R\$ 171,15	R\$ 265,72	R\$ 342,30
15.5	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	2,00	R\$ 237,82	R\$ 306,36	R\$ 475,64	R\$ 612,72
15.6	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	8,00	R\$ 60,06	R\$ 77,37	R\$ 480,48	R\$ 618,96
15.7	SINAPI	86915	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	1,00	R\$ 114,67	R\$ 147,72	R\$ 114,67	R\$ 147,72
15.8	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	8,00	R\$ 84,73	R\$ 109,15	R\$ 677,84	R\$ 873,20
15.9	SINAPI	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	6,00	R\$ 30,16	R\$ 38,85	R\$ 180,96	R\$ 233,10
15.10	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	UN	4,00	R\$ 44,77	R\$ 57,67	R\$ 179,08	R\$ 230,68
15.11	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	UN	2,00	R\$ 125,04	R\$ 161,08	R\$ 250,08	R\$ 322,16
15.12	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	6,00	R\$ 66,93	R\$ 86,22	R\$ 401,58	R\$ 517,32
15.13	SINAPI	100875	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.021,73	R\$ 1.316,19	R\$ 2.043,46	R\$ 2.632,38
15.14	SINAPI	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	6,00	R\$ 346,19	R\$ 445,96	R\$ 2.077,14	R\$ 2.675,76
15.15	SINAPI	100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	4,00	R\$ 334,58	R\$ 431,01	R\$ 1.338,32	R\$ 1.724,04
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 670,68	R\$ 863,98
16.1	SINAPI	101909	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	UN	2,00	R\$ 251,30	R\$ 323,72	R\$ 502,60	R\$ 647,44
16.2	SINAPI	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	2,00	R\$ 26,77	R\$ 34,49	R\$ 53,54	R\$ 68,98
16.3	ORSE	12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	UN	4,00	R\$ 20,25	R\$ 26,09	R\$ 81,00	R\$ 104,36
16.4	SINAPI	86904	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 (marcação ponto extintor - 1,00x1,00 m)	M2	2,00	R\$ 16,77	R\$ 21,60	R\$ 33,54	R\$ 43,20
17.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127 V					R\$ 25.551,82	R\$ 32.916,68
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 2.752,60	R\$ 3.545,90
17.1.1	SINAPI	101883	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	R\$ 699,33	R\$ 900,88	R\$ 699,33	R\$ 900,88




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01			
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
17.1.2	ORSE	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	UN	1,00	R\$ 461,76	R\$ 594,84	R\$ 461,76	R\$ 594,84
17.1.3	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	R\$ 11,85	R\$ 15,27	R\$ 11,85	R\$ 15,27
17.1.4	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	6,00	R\$ 12,39	R\$ 15,96	R\$ 74,34	R\$ 95,76
17.1.5	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	8,00	R\$ 21,37	R\$ 27,53	R\$ 170,96	R\$ 220,24
17.1.6	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	2,00	R\$ 157,40	R\$ 202,76	R\$ 314,80	R\$ 405,52
17.1.7	ORSE	7871	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	UN	9,00	R\$ 76,44	R\$ 98,47	R\$ 687,96	R\$ 886,23
17.1.8	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	UN	4,00	R\$ 82,90	R\$ 106,79	R\$ 331,60	R\$ 427,16
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 3.618,56	R\$ 4.660,85
17.2.1	SINAPI	91855	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	M	19,80	R\$ 9,61	R\$ 12,38	R\$ 190,28	R\$ 245,12
17.2.2	SINAPI	91857	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	M	21,69	R\$ 13,58	R\$ 17,49	R\$ 294,55	R\$ 379,36
17.2.3	SINAPI	91866	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")	M	5,00	R\$ 7,09	R\$ 9,13	R\$ 35,45	R\$ 45,65
17.2.4	SINAPI	91867	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")	M	113,35	R\$ 8,65	R\$ 11,14	R\$ 980,48	R\$ 1.262,72
17.2.5	SINAPI	91868	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")	M	17,54	R\$ 12,07	R\$ 15,55	R\$ 211,71	R\$ 272,75
17.2.6	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	7,02	R\$ 15,21	R\$ 19,59	R\$ 106,77	R\$ 137,52
17.2.7	SINAPI	93009	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")	M	23,10	R\$ 22,50	R\$ 28,98	R\$ 519,75	R\$ 669,44
17.2.8	SINAPI	95811	Condutele em PVC tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00	R\$ 12,24	R\$ 15,77	R\$ 61,20	R\$ 78,85
17.2.9	SINAPI	95814	Condutele em PVC tipo TB de 3/4", inclusive acessórios	UN	10,00	R\$ 15,15	R\$ 19,52	R\$ 151,50	R\$ 195,20
17.2.10	SINAPI	95817	Condutele em PVC tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00	R\$ 29,55	R\$ 38,07	R\$ 147,75	R\$ 190,35
17.2.11	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UN	75,00	R\$ 4,66	R\$ 6,00	R\$ 349,50	R\$ 450,00
17.2.12	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UN	16,00	R\$ 4,86	R\$ 6,26	R\$ 77,76	R\$ 100,16
17.2.13	SINAPI	97559	Curva 135º PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00	R\$ 8,83	R\$ 11,37	R\$ 17,66	R\$ 22,74
17.2.14	SINAPI	91887	Curva 90º PVC curta rosca 1/2"	UN	1,00	R\$ 7,45	R\$ 9,60	R\$ 7,45	R\$ 9,60
17.2.15	SINAPI	91887	Curva 90º PVC longa rosca 1/2"	UN	1,00	R\$ 7,45	R\$ 9,60	R\$ 7,45	R\$ 9,60
17.2.16	SINAPI	93018	Curva 90º PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00	R\$ 18,87	R\$ 24,31	R\$ 37,74	R\$ 48,62
17.2.17	SINAPI	91874	Luva PVC rosca 1/2"	UN	2,00	R\$ 4,20	R\$ 5,41	R\$ 8,40	R\$ 10,82
17.2.18	SINAPI	91875	Luva PVC rosca 3/4"	UN	18,00	R\$ 5,54	R\$ 7,14	R\$ 99,72	R\$ 128,52
17.2.19	SINAPI	91876	Luva PVC rosca 1"	UN	4,00	R\$ 7,28	R\$ 9,38	R\$ 29,12	R\$ 37,52
17.2.20	SINAPI	93013	Luva PVC rosca 1 1/2"	UN	5,00	R\$ 12,40	R\$ 15,97	R\$ 62,00	R\$ 79,85
17.2.21	SINAPI	91941	Caixa de PVC 4x2	UN	16,00	R\$ 8,63	R\$ 11,12	R\$ 138,08	R\$ 177,92
17.2.22	SINAPI	91937	Caixa octogonal de PVC 3x3	UN	9,00	R\$ 9,36	R\$ 12,06	R\$ 84,24	R\$ 108,54
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					R\$ 7.408,33	R\$ 9.544,73




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO						BDI: 28,82%		REV. 01	
LOCALIDADE: Agrovila 02						SINAPI/BA : 02/2022			
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA						ORSE: 02/2022			
DATA-BASE: 04/2022						SEINFRA: 03/2021			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
17.3.1	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	150,80	R\$ 4,12	R\$ 5,31	R\$ 621,30	R\$ 800,75
17.3.2	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	259,94	R\$ 6,76	R\$ 8,71	R\$ 1.757,19	R\$ 2.264,08
17.3.3	SINAPI	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	108,52	R\$ 9,27	R\$ 11,94	R\$ 1.005,98	R\$ 1.295,73
17.3.4	SINAPI	92979	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	M	99,41	R\$ 10,72	R\$ 13,81	R\$ 1.065,68	R\$ 1.372,85
17.3.5	SINAPI	92981	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	179,61	R\$ 16,47	R\$ 21,22	R\$ 2.958,18	R\$ 3.811,32
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 11.772,33	R\$ 15.165,20
	SINAPI	91996	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00	R\$ 26,43	R\$ 34,05	R\$ 52,86	R\$ 68,10
	SINAPI	91997	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	UN	1,00	R\$ 28,21	R\$ 36,34	R\$ 28,21	R\$ 36,34
	SINAPI	91953	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	UN	1,00	R\$ 22,03	R\$ 28,38	R\$ 22,03	R\$ 28,38
	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00	R\$ 39,20	R\$ 50,50	R\$ 78,40	R\$ 101,00
	ORSE	12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	UN	8,00	R\$ 3,28	R\$ 4,23	R\$ 26,24	R\$ 33,84
	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	UN	9,00	R\$ 127,51	R\$ 164,26	R\$ 1.147,59	R\$ 1.478,34
	SINAPI	101666	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	UN	20,00	R\$ 520,85	R\$ 670,96	R\$ 10.417,00	R\$ 13.419,20
18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 14.077,39	R\$ 18.135,16
18.1	SINAPI	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	6,00	R\$ 52,72	R\$ 67,91	R\$ 316,32	R\$ 407,46
18.2	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	UN	1,00	R\$ 303,68	R\$ 391,20	R\$ 303,68	R\$ 391,20
18.3	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	21,00	R\$ 61,94	R\$ 79,79	R\$ 1.300,74	R\$ 1.675,59
18.4	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	120,00	R\$ 80,90	R\$ 104,22	R\$ 9.708,00	R\$ 12.506,40
18.5	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	11,40	R\$ 15,21	R\$ 19,59	R\$ 173,39	R\$ 223,33
18.6	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	M3	18,00	R\$ 71,08	R\$ 91,57	R\$ 1.279,44	R\$ 1.648,26
18.7	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	18,00	R\$ 30,94	R\$ 39,86	R\$ 556,92	R\$ 717,48
18.8	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	6,00	R\$ 45,51	R\$ 58,63	R\$ 273,06	R\$ 351,78
18.9	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	UN	12,00	R\$ 3,26	R\$ 4,20	R\$ 39,12	R\$ 50,40




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022				SERRA DO RAMALHO	
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021				TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
	SINAPI	98463	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	6,00	R\$ 21,12	R\$ 27,21	R\$ 126,72	R\$ 163,26
19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 57.720,45	R\$ 74.354,74
19.1			GERAL					R\$ 23.044,29	R\$ 29.685,62
19.1.1	ORSE	10759	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	2,10	R\$ 388,94	R\$ 501,03	R\$ 816,77	R\$ 1.052,16
19.1.2	ORSE	10759	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	4,35	R\$ 388,94	R\$ 501,03	R\$ 1.691,89	R\$ 2.179,48
19.1.3	SEINFRA	C1350	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	PAR	1,00	R\$ 8.727,18	R\$ 11.242,35	R\$ 8.727,18	R\$ 11.242,35
19.1.4	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 5.328,75	R\$ 6.864,50	R\$ 5.328,75	R\$ 6.864,50
19.1.5	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	R\$ 950,04	R\$ 1.223,84	R\$ 950,04	R\$ 1.223,84
19.1.6	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	UN	1,00	R\$ 233,40	R\$ 300,67	R\$ 233,40	R\$ 300,67
19.1.7	ORSE	12189	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	M	9,60	R\$ 434,51	R\$ 559,74	R\$ 4.171,30	R\$ 5.373,50
19.1.8	SINAPI	101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	M	12,20	R\$ 92,21	R\$ 118,78	R\$ 1.124,96	R\$ 1.449,12
19.1			PORTÃO E GRADIL METÁLICOS					R\$ 34.676,16	R\$ 44.669,12
19.1.1	SINAPI	102363	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	M2	149,52	R\$ 200,19	R\$ 257,88	R\$ 29.932,41	R\$ 38.558,22
19.1.2	ORSE	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022	M2	7,56	R\$ 627,48	R\$ 808,32	R\$ 4.743,75	R\$ 6.110,90
20.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 3.565,63	R\$ 4.593,55
20.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	810,03	R\$ 2,15	R\$ 2,77	R\$ 1.741,56	R\$ 2.243,78
20.2	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	M2	1,00	R\$ 1.824,07	R\$ 2.349,77	R\$ 1.824,07	R\$ 2.349,77
TOTAL GERAL								R\$ 975.963,28	R\$ 1.257.220,50



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO									
LOCALIDADE: Agrovila 02									
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA									
DATA-BASE: 04/2022									
									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,80%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		35.192,02	35.192,02	35.192,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,66%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		8.310,60	8.310,60	8.310,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	FUNDAÇÕES	5,13%	100,00%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		64.519,85	64.519,85	51.615,88	12.903,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4	SUPERESTRUTURA	41,18%	100,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		517.701,15	517.701,15	0,00	103.540,23	414.160,92	0,00	0,00	0,00
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	3,09%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		38.885,15	38.885,15	0,00	0,00	38.885,15	0,00	0,00	0,00
6	ESQUADRIAS	2,94%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		37.020,91	37.020,91	0,00	0,00	0,00	18.510,46	18.510,46	0,00
7	SISTEMAS DE COBERTURA	16,05%	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%
		201.743,20	201.743,20	0,00	0,00	40.348,64	161.394,56	0,00	0,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,81%	100,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		10.202,44	10.202,44	0,00	5.101,22	5.101,22	0,00	0,00	0,00
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	3,61%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		45.395,12	45.395,12	0,00	0,00	0,00	22.697,56	22.697,56	0,00
10	PAVIMENTAÇÃO	0,69%	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%	0,00%
		8.737,39	8.737,39	0,00	0,00	1.747,48	4.368,70	2.621,22	0,00
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	9,19%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		115.479,16	115.479,16	0,00	0,00	0,00	0,00	115.479,16	0,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,60%	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%
		7.598,60	7.598,60	0,00	0,00	1.519,72	1.519,72	1.519,72	3.039,44
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	0,67%	100,00%	0,00%	20,00%	0,00%	40,00%	0,00%	40,00%
		8.381,71	8.381,71	0,00	1.676,34	0,00	3.352,68	0,00	3.352,68
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,76%	100,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	0,00%
		9.563,77	9.563,77	0,00	1.912,75	1.912,75	1.912,75	3.825,51	0,00
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	1,40%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		17.625,32	17.625,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.625,32
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,07%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		863,98	863,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,98



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO									
LOCALIDADE: Agrovila 02									
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA									
DATA-BASE: 04/2022									
									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127 V	2,62%	100,00%	0,00%	20,00%	50,00%	20,00%	10,00%	0,00%
		32.916,68	32.916,68	0,00	6.583,34	16.458,34	6.583,34	3.291,67	0,00
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,44%	100,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	0,00%
		18.135,16	18.135,16	0,00	3.627,03	3.627,03	3.627,03	7.254,06	0,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,91%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		74.354,74	74.354,74	0,00	0,00	0,00	37.177,37	37.177,37	0,00
20	SERVIÇOS FINAIS	0,37%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		4.593,55	4.593,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.593,55
TOTAL		100%	100,00%	7,57%	10,77%	41,66%	20,77%	16,89%	2,34%
		1.257.220,50	1.257.220,50	95.118,50	135.344,88	523.761,25	261.144,17	212.376,72	29.474,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA COM
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
LUCRO	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
TRIBUTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
H - ISSQN	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	28,82	32,09	28,82

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
1.2	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	66,00
1.3	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00
1.4	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.5	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.6	ORSE	5088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	20,00
1.7	ORSE	50	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	810,03
1.8	ORSE	9936	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	M2	945,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1			FUNDAÇÃO		
2.1.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	13,20
2.1.2	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	M3	41,08
2.1.3	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M3	26,64
2.2			ARQUIBANCADAS		
2.2.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	16,67
3.0			FUNDAÇÕES		
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS		
3.1.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	16,18
3.1.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	65,15
3.1.3	SINAPI	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	KG	126,45
3.1.4	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	149,82
3.1.5	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	73,64
3.1.6	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,56
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	33,82
3.2.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	134,40
3.2.3	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	245,27
3.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	169,82
3.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	7,92
4.0			SUPERESTRUTURA		
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	28,39
4.1.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	76,36
4.1.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	37,00



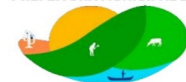
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
4.1.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	1,45
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES		
4.2.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,69
4.2.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	89,09
4.2.3	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	9,27
4.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	56,73
4.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	2,74
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		
4.3.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	4,68
4.3.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	14,23
4.3.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	3,67
4.3.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,23
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		
4.4.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	14,27
4.4.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	29,90
4.4.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	13,44
4.4.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,86
4.5			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		
4.5.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	10,80
4.5.2	SINAPI	96622	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*. af_08/2017	M2	37,25
4.5.3	SINAPI	97113	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_11/2017	M2	745,00
4.5.4	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	745,00
4.5.5	ORSE	3437	Junta de dilatação com barra de transferência $\phi = 12,5\text{mm}$ a cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm	UN	670,00
4.5.6	SINAPI	101747	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	M2	745,00
4.6			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA		
4.6.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	20,04
4.6.2	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	228,16
4.6.3	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,35
4.7			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES METÁLICOS		
4.7.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,12



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					
LOCALIDADE: Agrovila 02					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					
DATA-BASE: 04/2022					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
4.7.2	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	4,34
4.8 CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.8.1	SINAPI	93183	Verga e contra-verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	M	28,00
	SINAPI	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	M	8,40
4.9 ESTRUTURA METÁLICA					
4.9.1	SINAPI	100773	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p	KG	11.245,00
4.9.2	SINAPI	92581	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	65,90
5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	177,58
5.1.2	SINAPI	93201	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016	M	65,12
5.1.3	SEINFRA	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	14,40
5.2 ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					
5.2.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	114,58
6.0 ESQUADRIAS					
6.1 PORTAS DE FERRO					
6.1.1	ORSE	12749	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,90 x 1,80m, quadro em barra chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	2,00
6.1.2	ORSE	12744	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,80 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	3,00
6.1.3	ORSE	12743	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,60 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	4,00
6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	SINAPI	100866	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00
6.3 JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X0,50) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	0,50
6.3.2	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X1,60) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	5,60
6.4 VIDROS					
6.4.1	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	M2	2,70
7.0 SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	819,82
7.2	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	165,00
7.3	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	208,32
7.4	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	145,78



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					
LOCALIDADE: Agrovila 02					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					
DATA-BASE: 04/2022					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
7.5	SINAPI	94449	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2	78,66
7.6	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	31,68
7.7	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 (vestiário)	M	16,80
7.8	SINAPI	947728	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	64,00
7.9	ORSE	8637	Chapim de concreto pré-moldado (pingadeira)	M	33,60
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	M2	202,55
9.0			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1			REVESTIMENTO INTERNO		
9.1.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	197,74
9.1.2	SINAPI	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	197,74
9.1.3	ORSE	12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm	M2	33,98
9.1.4	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	M2	99,36
9.2			REVESTIMENTO EXTERNO		
9.2.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	243,15
9.2.2	SINAPI	87777	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_06/2014	M2	243,15
9.3			REVESTIMENTO TETO		
9.3.1	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2	56,15
10.0			PAVIMENTAÇÃO		
10.1	SINAPI	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	M2	58,15
10.2	SINAPI	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	M2	58,15
10.3	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	M	0,86
10.4	SINAPI	94963	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	1,82
10.5	SEINFRA	C4624	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	5,85
11.0			PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	SINAPI	102494	Pintura em estrutura de concreto com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	M2	47,12
11.2	ORSE	4652	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de primer à base de epóxi	M2	301,08
11.3	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Estrutura Metálica)	M2	301,08
11.4	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Telhamento)	M2	984,82



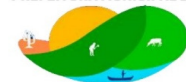
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
11.5	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra (por demão). af_01/2020_p	M2	984,82
11.6	SINAPI	102504	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	275,60
11.7	SINAPI	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	68,76
11.8	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos. af_06/2014	M2	68,76
11.9	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	243,15
11.10	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	M2	243,15
12.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável Ø 25mm	M	38,90
12.1.2	SINAPI	89449	Tubo PVC soldável Ø 50mm	M	35,76
12.1.3	SINAPI	89504	Curva PVC 45º soldável Ø 50mm	UN	4,00
12.1.4	SINAPI	89489	Curva PVC 90º soldável Ø 25mm	UN	22,00
12.1.5	SINAPI	89503	Curva PVC 90º soldável Ø 50mm	UN	8,00
12.1.6	SINAPI	90373	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	18,00
12.1.7	SINAPI	89617	Tê PVC soldável 25mm	UN	10,00
12.1.8	SINAPI	89625	Tê PVC soldável 50mm	UN	8,00
12.1.9	SINAPI	89627	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	UN	6,00
12.1.10	SINAPI	89534	Luva soldável com rosca 25mm x ¾"	UN	8,00
12.1.11	SINAPI	90375	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	UN	4,00
12.2			REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto Ø 1"	UN	6,00
12.2.2	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto Ø 2"	UN	4,00
12.2.3	SINAPI	89985	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	UN	8,00
12.2.4	SINAPI	89538	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00
12.2.5	SINAPI	89553	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro	UN	12,00
12.2.6	SINAPI	89610	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00
12.2.7	SINAPI	94788	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	UN	4,00
12.2.8	SINAPI	86884	Engate flexível plástico ½" x 30cm	UN	10,00
12.2.9	ORSE	1430	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	UN	1,00
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	SINAPI	89711	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	M	24,68
13.2	SINAPI	89712	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	M	9,50
13.3	SINAPI	89714	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	M	28,58
13.4	SINAPI	89728	Curva curta PVC 90º Ø 40mm	UN	6,00
13.5	SINAPI	89811	Curva curta PVC 90º Ø 100mm	UN	18,00
13.6	SINAPI	89726	Joelho PVC 45º Ø 40mm	UN	5,00
13.7	SINAPI	89724	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1½"	UN	10,00
13.8	SINAPI	89783	Junção PVC simples 40mm, soldável	UN	6,00
13.9	SINAPI	89709	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	UN	8,00
13.10	SINAPI	89708	Caixa Sifonada 150x150x50mm	UN	6,00
13.11	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	5,00
14.0			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
14.1.1	SINAPI	89848	Tubo de PVC Ø100mm	M	104,40
14.1.2	SINAPI	89744	Joelho 90° - 100mm	UN	20,00
14.2			ACESSÓRIOS		
14.2.1	ORSE	4283	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	UN	12,00
14.2.2	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	8,00
15.0			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	SINAPI	86888	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	6,00
15.2	SINAPI	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	6,00
15.3	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00
15.4	SINAPI	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	2,00



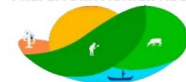
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE


SERRA DO RAMALHO
 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
15.5	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	2,00
15.6	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	8,00
15.7	SINAPI	86915	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	1,00
15.8	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	8,00
15.9	SINAPI	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	6,00
15.10	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	UN	4,00
15.11	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	UN	2,00
15.12	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	6,00
15.13	SINAPI	100875	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00
15.14	SINAPI	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	6,00
15.15	SINAPI	100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	4,00
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	SINAPI	101909	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	UN	2,00
16.2	SINAPI	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	2,00
16.3	ORSE	12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	UN	4,00
16.4	SINAPI	86904	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 (marcação ponto extintor - 1,00x1,00 m)	M2	2,00
17.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127 V		
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1.1	SINAPI	101883	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00
17.1.2	ORSE	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	UN	1,00
17.1.3	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00
17.1.4	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	6,00
17.1.5	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	8,00
17.1.6	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	2,00
17.1.7	ORSE	7871	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	UN	9,00
17.1.8	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	UN	4,00
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.2.1	SINAPI	91855	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	M	19,80
17.2.2	SINAPI	91857	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	M	21,69
17.2.3	SINAPI	91866	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")	M	5,00
17.2.4	SINAPI	91867	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")	M	113,35
17.2.5	SINAPI	91868	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")	M	17,54
17.2.6	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	7,02
17.2.7	SINAPI	93009	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")	M	23,10
17.2.8	SINAPI	95811	Condulete em PVC tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00
17.2.9	SINAPI	95814	Condulete em PVC tipo TB de 3/4", inclusive acessórios	UN	10,00
17.2.10	SINAPI	95817	Condulete em PVC tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00
17.2.11	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UN	75,00
17.2.12	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UN	16,00
17.2.13	SINAPI	97559	Curva 135° PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00
17.2.14	SINAPI	91887	Curva 90° PVC curta rosca 1/2"	UN	1,00



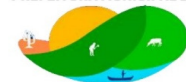
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
17.2.15	SINAPI	91887	Curva 90° PVC longa rosca 1/2"	UN	1,00
17.2.16	SINAPI	93018	Curva 90° PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00
17.2.17	SINAPI	91874	Luva PVC rosca 1/2"	UN	2,00
17.2.18	SINAPI	91875	Luva PVC rosca 3/4"	UN	18,00
17.2.19	SINAPI	91876	Luva PVC rosca 1"	UN	4,00
17.2.20	SINAPI	93013	Luva PVC rosca 1 1/2"	UN	5,00
17.2.21	SINAPI	91941	Caixa de PVC 4x2	UN	16,00
17.2.22	SINAPI	91937	Caixa octogonal de PVC 3x3	UN	9,00
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		
17.3.1	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	150,80
17.3.2	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	259,94
17.3.3	SINAPI	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	108,52
17.3.4	SINAPI	92979	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	M	99,41
17.3.5	SINAPI	92981	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	179,61
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
	SINAPI	91996	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00
	SINAPI	91997	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	UN	1,00
	SINAPI	91953	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	UN	1,00
	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00
	ORSE	12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	UN	8,00
	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	UN	9,00
	SINAPI	101666	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	UN	20,00
18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	SINAPI	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	6,00
18.2	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	UN	1,00
18.3	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	21,00
18.4	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	120,00
18.5	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	11,40
18.6	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	M3	18,00
18.7	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	18,00
18.8	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	6,00
18.9	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	UN	12,00
18.10	SINAPI	98463	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	6,00
18.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1			GERAL		
18.1.1	ORSE	10759	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	2,10
18.1.2	ORSE	10759	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	4,35
18.1.3	SEINFRA	C1350	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	PAR	1,00
18.1.4	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00



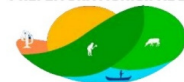
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
18.1.5	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00
18.1.6	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	UN	1,00
18.1.7	ORSE	12189	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	M	9,60
	SINAPI	101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	M	12,20
18.1			PORTÃO E GRADIL METÁLICOS		
	SINAPI	102363	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/2"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	M2	149,52
	ORSE	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022	M2	7,56
19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	810,03
19.2	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	M2	1,00





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - O Município de Serra do Ramalho - Ba. **RETIFICA** o Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 044/2022, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1164 do dia 28.06.2022 - Objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Serra do Ramalho/Ba. Alterando informações que modifica a Planilha de Preços e passando sua abertura para o dia 13.07.2022 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 01 de Julho de 2022 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 047/2022 – Processo Administrativo n.º 112/2022 – Contratante: **Município de Serra do Ramalho – Bahia – CNPJ nº 16.417.784/0001-98**. Contratado: **RT COMUNICACAO PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 07.138.931/0001-08**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Comunicação, Propaganda e matérias em site <https://radarnewsbjl.com.br/>, de interesse do município de Serra do Ramalho - Ba. Vigência do contrato: 31.12.2022. Dotação Orçamentária: 0501-2005-2006-0601-2112-339039 – Valor global do contrato: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para o objeto mencionado. Serra do Ramalho – Bahia, 05.05.2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022**

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e Adjudico em favor da empresa **RT COMUNICACAO PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 07.138.931/0001-08**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Serra do Ramalho - BA, 05 de Maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ALFA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.047.891/0001-56 estabelecida à Rua Alagoas nº 2090, Bairro Prodarte, Serra do Ramalho/Ba – CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor João Erlanio dos Reis Souza, portador de cédula de identidade nº MG17371768 SSP MG e CPF nº 108.271.076-84, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **141/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 141/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e outros em geral para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado em supressão e acréscimo aos valores iniciais dos preços no Lote 11, nos itens 01, 03 e 04, passando-se o item 01, (areia grossa) para R\$ 90,00 (noventa reais), suprimindo 16,00%; passando-se o item 03, (brita 0) para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), acrescentando 2,34%; passando-se o item 04, (brita 1) para R\$ 137,47 (cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescentando 25% e no Lote 12, nos itens 01 e 03, passando-se o item 01, (brita 3/4) para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), acrescentando 10,96%; passando-se o item 03, (pedra) para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), suprimindo 20,94%.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

**ALFA COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**

João Erlanio dos Reis Souza

CONTRATADA

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I – DO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022**

LOTE : 11				
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.
1	AREIA GROSSA	M3	4500	90,00
3	BRITA “0”	M3	4500	160,00
4	BRITA 01	M3	1200	137,47
LOTE : 12				
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.
1	BRITA 3/4	M3	1500	160,00
3	PEDRA PARA CALÇAMENTO (PARALELEPIPEDO)	UNID	180000	1,17



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D08-CD8F-FCFE-81C3-D7DE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D08-CD8F-FCFE-81C3-D7DE



Hash do Documento

b35234570a509364da3b7bcbfd13d131cad6cf64b57fbb690cbd6b3f5d4fa7c5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/07/2022 16:11 UTC-03:00